



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 164

Várzea Grande, 26 de Outubro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS: FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTES TURISMO E LAZER, PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

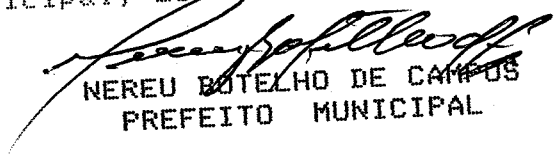
ART. 1º. Fica aberto em favor das Secretarias de Fazenda, Administração, Viação Obras e Urbanismo, Serviços Públicos, Esportes Turismo e Lazer, Promoção Social o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2290	4120	300.000,00
2290	3120	800.000,00
2300	3120	400.000,00
2300	3132	600.000,00
1322	4110	400.000,00
2380	3132	1.500.000,00
2420	3120	1.000.000,00
2280	3132	1.000.000,00
2280	3120	1.000.000,00
1290	4110	1.000.000,00
2180	3120	2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 26 de Outubro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL